

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, QUINTA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 432

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4322025721**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /344-2025/PREF	1
DECRETO /345-2025/PREF	1
DECRETO /346-2025/PREF	1
DECRETO /347-2025/PREF	1
ATO DE DISPENSA /058-2025/PREF	2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 344/2025 Araguatins - TO, 13 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Fed. do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando ainda o Ofício nº 11.806/2025 -

Presidência/DIGER/SPADG;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter cedidos para o **Poder Judiciário do Estado do Tocantins**, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, os Servidores:

DEILANE BARROS RAMOS, Diretora de Projetos e Captação de Recursos;

GEON DE ANDRADE SOUSA, Assistente Administrativo;

JOHN REYLLY CARDOSO DA SILVA, Agente de Combate a Endemias e;

SARAH CAROLINE DE OLIVEIRA SOUSA, Agente de Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 13 de novembro de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 345/2025 Araguatins - TO, 13 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora, **ELIANE SOUSA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 90 dias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 13 de novembro de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 346/2025 Araguatins - TO, 13 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora, **SOLANGE ELLISANGELA FERREIRA MORAIS DE MENEZES**, Professora PII, pelo período de 6 (seis) meses, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 13 de novembro de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 347/2025 Araguatins - TO, 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Araguatins - TO e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo no âmbito de suas competências, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou equivalente.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 13/11/2025 17:48

Art. 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Município de Araguatins /TO, terá sua composição definida por ato do Poder Executivo, observando-se preferencialmente a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Art. 3º - As normas de funcionamento, escolha dos representantes e demais aspectos regimentais do Conselho serão definidos em regimento interno.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I – propor, acompanhar e avaliar a política ambiental do Município;

II – propor normas, critérios e padrões ambientais, observada a legislação vigente;

III – manifestar-se sobre planos, programas e projetos que possam causar impacto ambiental no Município;

IV – apreciar relatórios, estudos e pareceres de interesse ambiental;

V – estimular a participação da sociedade civil nas questões ambientais locais;

VI – desempenhar outras atribuições correlatas à sua finalidade.

Art. 5º - Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente elaborará e aprovará seu Regimento Interno, disciplinando sua organização e funcionamento.

Art. 7º - A participação dos membros do Conselho será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 13 de novembro de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

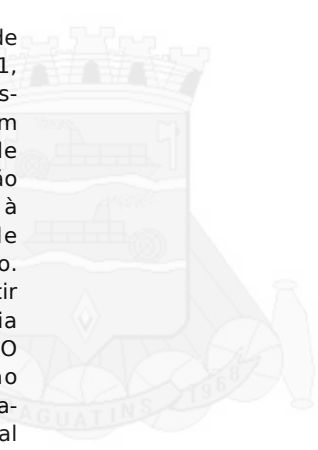
Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Araguatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.237.403/0001-11, com sede à Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, S/Nº, Araguatins-TO, CEP: 77950-000, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para o processo de **Dispensa de Licitação: 58/2025** que tem como objeto: aquisição de uma máquina extrusora de meio-fio de concreto, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Araguatins/TO, para uso em obras de pavimentação e urbanização. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir das 13:00 horas do dia 13/11/2025 até as 13:00 horas do dia 18/11/2025, junto a Comissão de Licitação de Araguatins - TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação em horário comercial de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: licitaaraguatins24@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima. Railda de Sousa Santos/ Agente de Contratação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 13/11/2025 17:48